



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em 28 de Maio de 1.985

ASSUNTO: **LEI Nº 692, DE 28 DE MAIO DE 1.985**

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização -MOBRAL).

CLDOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização -MOBRAL, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao pré-escolar, conforme convênio MOBRAL e Fundação de Assistência ao Estudante FAE, aceitando as cláusulas estabelecidas no respectivo convênio.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de maio de 1985.


CLDOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura , aos 28 de maio de 1.985.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretária